

**PORTARIA Nº 135 /2024**  
**09 de AGOSTO de 2024**

**O CORREGEDOR GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PRISIONAL**, no uso da competência que lhe conferem o artigo 276, II da Lei Estadual 2.148, de 21 de dezembro de 1977, c/c os arts. 3º e 4º, da Lei 5.665, de 23 de junho de 2005, bem como artigo 37 da Lei Complementar 366/2022

**RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar com fulcro no art. 4º, incisos III e IV, da Lei Estadual 5.665/2005 e art. 283 e seguintes da Lei Estadual 2.148/77, a abertura de **Inquérito Administrativo**, em face do servidor **F S D B** citado e devidamente identificado no **Despacho Nº 2510 / 2024-SEJUC-EDOC**, datado de 09 de AGOSTO de 2024 a fim de apurar a conduta praticada pelo servidor, notadamente pelo suposto descumprimento dos deveres funcionais previstos no Art. 25, incisos I, IX , XII, Art. 26 , incisos XIII, XIV e XV da Lei Complementar nº 366/2022, além do Art. 30, item II (que remete ao art. 263, II e VI da Lei nº 2.148/77)

Art. 2º – Designar a **2ª Comissão de Apuração de Processo Disciplinar**, pertencente aos quadros da COGESESP, devidamente constituída através da Portaria nº 136/2024 de 19 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 29.426, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos do **PAD Nº 2343 /2024**.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Aracaju, 9 de agosto de 2024



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

**LUIS ROBERTO FREITAS SILVA**  
Corregedor(a) Geral



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Página:2 de 2

---

Rua Antônio Andrade, nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -  
Fone: (79) 3179-7500, [www.sejuc.se.gov.br](http://www.sejuc.se.gov.br)

*E-Doc\* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FRPG-DABM-DBNJ-EDJU



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/08/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIS ROBERTO FREITAS SILVA - 09/08/2024 09:09:00 (Docflow)